DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

17 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7480{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EDUCAÇÃO

DECISÃO DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO SME Nº 016/2026

Contratado: Lucas Henrique Vilela Silva

Ref. – Irregularidades no cumprimento do Contrato nº 15/2025

DECISÃO

Vistos, examinados e relatados os presentes autos do Procedimento de Apuração SME nº 016/2026.

A Diretoria de Transporte Escolar afirma que o motorista foi notificado acerca do uso irregular de veículo cadastrado para transporte escolar, em rota e horário incompatível com o itinerário previsto para o dia.

Citado para apresentar defesa, o motorista afirmou que se tratou de um caso pontual, onde socorreu um colega enquanto seu veículo se encontrava em manutenção mecânica.

Sendo assim, da análise dos fatos noticiados e apurados, percebe-se, constatada nos autos, a materialidade do fato, como infração de pequena relevância, haja vista que não causou prejuízos ao serviço prestado aos alunos da Rede Municipal, cabendo ao caso a penalidade de advertência.

Diante de todo o exposto, com amparo no artigo 132, inciso I, do Decreto n° 20.154, de 1° de fevereiro de 2023, considerando a análise da situação fática, dos elementos de prova constante nos autos, em concordância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e legalidade, determino a aplicação da penalidade de advertência ao Sr. Lucas Henrique Vilela Silva, com fundamento no artigo 135, inciso II, do Decreto nº 20.154/2023.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se.

Uberlândia, 29 de outubro de 2026.

GUILHERME SILVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por: Roberta Oliveira Silva Marques
Código identificador: c8ce6d06-4d65-48b6-a9bb-397f2145a3a3